



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 90 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 2503 /2017

EM 28/06/2017

ACEITO EM	/	/2017
APROVADO EM	/	/2017
REJEITADO EM	/	/2017
ARQUIVO		

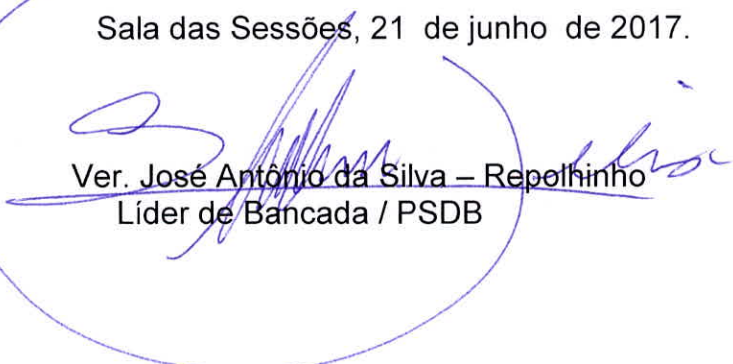
Projeto de Lei

Dá denominação a uma via pública de nosso Município .

Art. 1º - Dá a denominação de DARCI DAS NEVES a uma Via pública de nosso Município.

Art . 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2017.

  
Ver. José Antônio da Silva – Repolhinho  
Líder de Bancada / PSDB

Em anexo : Certidão de óbito  
Biografia do Indicado.

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente

02  
CB

## BIOGRAFIA

### DARCY DAS NEVES

Natural -3º Distrito de Povo Novo de Rio Grande .Nasceu em 27 de julho de 1914 . Teve como ocupação principal a profissão de agricultor e pecuarista , neste distrito por mais de 40 anos e com esta atividade adquiriu este imóvel e outros com a finalidade de produzir afim de custear o sustento familiar. Quando se aposentou pelo INSS largou mão de um destes imóveis para fazer o loteamento que complementou a renda com a finalidade de fazer um plano de saúde e manter seu sustento.

Filho de Apolinário das Neves e Amélia Silveira das Neves . Faleceu no distrito do Povo Novo , dia 24 de outubro de 2001.

Justificativa O Loteamento localizado no distrito do Povo Novo ,imóvel que pertenceu ao Sr. Darcy das Neves, idealizador do mesmo, deveria ter seu acesso, denominado de rua com o seu nome " Darcy das Neves " .

03  
CB

REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA  
MARTHA RUSSOMANO  
Oficial Designada  
JORGE LUÍS EDON FIGUEIREDO  
1º Substituto da Oficial  
ANA PATRICIA D. BORGES  
Escrevente Autorizada  
Fone: (53) 227-4031 / 227-4782  
PELOTAS - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS  
DA 2ª ZONA DA COMARCA DE PELOTAS

RUA GONÇALVES CHAVES, 500 - TEL. (53) 227-4031 / 227-4782 - PELOTAS - RS

*Dra. Martha Nascimento Russomano*

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
DESIGNADA

*Jorge Luis Edon Figueiredo*  
1º Substituto da Oficial

*Ana Patricia Domingues Borges*  
Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo o arquivo do meu cartório, no livro nº C-81 fls. 180 sob nº 16.802, consta o assento de ÓBITO de **DARCY DAS NEVES** x x x x x x x x x x x que faleceu em **vinte e quatro(24)** de **outubro(10)** x x x de **dois mil e um (2001)** x x x x x x x x x x em **Pelotas/RS** às **21:45** horas, de sexo **masculino**, cor **branca**, profissão **aposentado.** x x natural de **Rio Grande/RS.** x x, residente e domiciliado **R:João Pessoa,nº159,aptº 201,Pelotas,RS.**, estado civil **casado**, com **oitenta e sete anos** de idade, filho de **Apolinário das Neves e Amelia Silveira das Neves,naturais deste Estado e falecidos.** x x x x tendo sido declarante **Fábio Rodrigues Costa.** x x x O óbito foi atestado pelo DR.ª **Mari Lucia Alves de Castro.** x x x x, o que deu como causa da morte **natural,por cardio respiratória,insuficiência respiratória aguda,acidente vascular cerebral,hipertensão arterial sistêmica.** x x x x x x x x x x O sepultamento **será** feito no cemitério de **Do Povo Novo-RS.** x x x x Assento lavrado em **vinte e cinco(25)** x de **outubro(10)** x x x de **2001.** x x x x x x x x x x Observações: **Era eleitor,deixou bens,testamento desconhecido.Casado com Osmarina Neves das Neves,deixando o filho:Adão Nadir,maior / de idade.** x

O referido é verdade e dou fé.

PELOTAS, **25** de **outubro** de **2001.**

*ABorges*  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2503/17  
PLV 90/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador Egon Lopes Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno. Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.Rio Grande, 04 de Julho de 20 17  
Flávio V. Hof

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

 Enviar ao Consultor Jurídico. Não enviar ao Consultor Jurídico.Rio Grande, 04 de Julho de 20 17.

Relator

## PARECER JURÍDICO

 Em anexo O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

## DESPACHO

Na condição de Relator (a):

 Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos. Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado. O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa. O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.Rio Grande, 04 de Julho de 20 17.

Relator (a)



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 2503/2017

TIPO/Nº: PLV 90/17

AUTOR: Ser. Repolhinho

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p align="center"><b>Vereador FLAVIO MACIEL</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Constitucional            ( ) Inconstitucional            ( ) Antijurídico            ( ) Antiregimental            ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p align="center"><u>Flavio V. Maciel</u> Presidente</p>	<p align="center"><b>Vereadora ANDREA WESTPHAL</b></p> <p>( ) Constitucional            ( ) Inconstitucional            ( ) Antijurídico            ( ) Antiregimental            ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p align="center">_____ Vice – Presidente</p>
<p align="center"><b>Vereador GIOVANI MORALES</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Constitucional            ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Inconstitucional            ( ) Antijurídico            ( ) Antiregimental            ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p align="center">_____ Secretário</p>	<p align="center"><b>Vereador EDSON LOPES</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Constitucional            ( ) Inconstitucional            ( ) Antijurídico            ( ) Antiregimental            ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p align="center">_____ Membro</p>
<p align="center"><b>Vereador ROVAM DE CASTRO</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Constitucional            ( ) Inconstitucional            ( ) Antijurídico            ( ) Antiregimental            ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p align="center"><u>Rovam de Castro</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- (  ) Constitucional  
 ( ) Inconstitucional  
 ( ) Antijurídico  
 ( ) Antiregimental  
 ( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de Julho de 2017

Flavio V. Maciel  
Presidente



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE



LEI Nº 8.133, DE 26 DE JULHO DE 2017.

**DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA  
PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Dá a denominação de Darci das Neves a uma Via Pública do nosso Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de julho de 2017.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

**Cc: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0886/17  
Proc. 2503/2017

Rio Grande, 17 de julho de 2017.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: dá a denominação de Darci das Neves a uma Via Pública do nosso Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA  
DO NOSSO MUNICÍPIO

**Art. 1º** Dá a denominação de Darcy das Neves a uma Via Pública do nosso Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ata nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA <i>Presidente</i>			
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES			
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
18	LUCIANO ROCHA GONÇALVES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES			
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		14		

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO